DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1497B** **Página 1 de 7**

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

EDITAL Nº: 03/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PROVA ELIMINATÓRIA ON-LINE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor VANDERLEI LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal (na forma da Lei nº 598 de 15 de agosto de 2018), faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, pela comissão de gestores educacionais integrantes da **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Processo Seletivo Simplificado 01/2025.

1. **DA SELEÇÃO / EMPREGO**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a selecionar profissionais para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando suprir necessidades do Departamento Municipal de Educação de Pedra Bela no decorrer do ano letivo de 2025.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

1.4. Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em inscrição digital seguida de avaliação digital on-line e na análise de título dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. As contratações serão por prazo determinado.

1.8. A vigência deste Processo Seletivo será de **um ano** podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade da rede municipal de educação.

1.9. As vagas a serem providas por meio desta seleção são as seguintes:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALORES	REQUISITOS MÍNIMOS (OBRIGATÓRIOS)
01	Pajem (PI)	03	R$ 1535,20	Ensino Fundamental Completo
02	Monitor (P II e PIII)	03	R$ 1724,95	Ensino Médio Completo
03	Professor de Geografia (P III)	01	Valor da hora/aula vigente pela carga horária disponível	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Geografia
04	Professor de Apoio (PI, PII e PIII)	01	Valor da hora/aula vigente pela carga horária disponível	Licenciatura Plena em Pedagogia
05	Professor de Apoio (PI, PII, PIII)	01	Valor da hora/aula vigente pela carga horária disponível	Licenciatura Plena em qualquer área.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, em plataforma de avaliação on-line no período de **04 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente seus dados pessoais e informar sua titulação acadêmica para posterior avaliação.

3. DA PROVA

3.1. A prova objetiva será realizada de forma on-line, imediatamente após a conclusão da inscrição.

3.2. A avaliação consistirá em **20 questões de múltipla escolha**, selecionadas aleatoriamente de um banco de **100 questões previamente** cadastrado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, distribuídas da seguinte forma:

- 05 questões de Língua Portuguesa;

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

- 05 questões de Matemática;
- 10 questões de Conhecimentos Específicos de Pedagogia.

3.3. A somatória do tempo máximo para realização da prova será de 120 (cento e vinte) minutos

- 30 minutos para Língua Portuguesa
- 30 minutos para Matemática
- 60 minutos para Conhecimentos Específicos de Pedagogia

3.4. A nota mínima para aprovação na prova objetiva será de **50% de acertos (10 questões corretas).**

3.5. Cada questão da prova objetiva on-line valerá **1 ponto**, sendo que a pontuação máxima da prova on-line será de **20 pontos** em caso de **100% de acertos**.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1. Os candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva terão sua titulação avaliada conforme a seguinte pontuação (Excluindo-se desta pontuação os requisitos mínimos obrigatórios):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação ou Licenciatura Plena	5 pontos por título
Graduação ou Licenciatura (Cursando – acima do 2º semestre)	4 pontos por título
Pós-Graduação	3 pontos por título
Curso de Extensão (mínimo 180 horas)	2 pontos por título
Curso de Capacitação (90 a 179 horas)	1 pontos por título
Cursos de até 89 horas)	0,5 ponto por título

A classificação dos candidatos será obtida através da somatória dos pontos alcançados na prova objetiva acrescidos da somatória das pontuações obtidas nas Titulações, sendo classificados na ordem da maior pontuação para a menor.

4.1.1. Os critérios de desempate serão:

4.1.1.1 Maior idade.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação, sendo apresentados original e cópia, ficando a cópia retida e arquivada na Diretoria Municipal de Educação.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura no dia **10 de fevereiro de 2025**.

5.2. Recursos poderão ser interpostos junto ao setor de protocolos da Prefeitura nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2025**, através de formulário próprio **(Anexo I)** protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

5.3. O resultado, após análise dos recursos, será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2025**

5.4. O chamamento dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2025**, os convocados deverão comparecer no RH da Prefeitura Municipal de Pedra Bela munidos dos documentos exigidos neste edital para início imediato.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas neste Edital, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

6.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

6.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.1.5 O gozo dos direitos políticos;

6.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

6.1.8 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais e/ou no site da Prefeitura Municipal.

6.1.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

6.1.10 O não comparecimento de um candidato convocado não implica em desistência do processo seletivo, neste caso, serão convocados os próximos classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

6.1.11 Os candidatos que **desistirem explicitamente** da vaga em qualquer uma das convocações para admissão, terão exauridos seus direitos no Processo Seletivo.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

6.1.12 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente de vigência do processo seletivo, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.1.13 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poder-se-á reiniciar os chamamentos, da mesma listagem, observando-se fielmente a ordem classificatória, incluindo-se os candidatos que não compareceram em chamamentos anteriores, este procedimento poderá repetir-se até exaurir-se todos os candidatos aprovados ou ao término da vigência deste processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer direito à contratação, ficando a contratação condicionada à necessidade da Administração Municipal.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Municipal de Educação.

7.3. Eventuais contratações, mediante este processo seletivo, serão regidas pela lei municipal 598, tratando-se de regime jurídico administrativo.

Pedra Bela, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS, constante no Edital n. 002/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedra Bela e Diário Oficial do Município.

Eu, ..., portador do documento

de identidade n°....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de .... apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

( ) Recurso da não homologação da inscrição

( ) Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Pedra Bela, _____/_____/ 2025.

_____

Identificação e Assinatura do Candidato

6